



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO  
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 92 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

*Abre Crédito Especial no valor de  
R\$ 226.800,00.*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil novecentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0602 – CONVÊNIOS

0602.131.1026 – MANUTENÇÃO DE PLANO AÇÕES ARTICULADAS - PAR

**2808/8** 339030000000 – Material de Consumo

R\$ 226.800,00

**TOTAL:**

R\$ **226.800,00**

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito especial ora aberto os recursos oriundos do Ministério da Educação e do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação, na seguinte receita:

4.1.7.1.8.05.91.02.00.00 – Manutenção PAR – Código reduzido Receita nº 1232-7 Recurso 1099, referente ao pagamento de 1.512 kits de material de Língua Portuguesa e Matemática para Educação Básica do Município, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201804145-8.

**TOTAL: R\$ 226.800,00 (duzentos e vinte e seis mil oitocentos reais).**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de novembro de 2018.

  
Clenio Boeira da Silva  
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº 92 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei “*Abre Crédito Especial no valor de R\$ 226.800,00.*”

O Projeto de Lei ora encaminhado tem por objetivo adequar o orçamento da Secretaria de Educação para a aquisição de 1.512 kits de material de Língua Portuguesa e Matemática para Educação Básica do Município referente ao Termo de Compromisso do PAR nº 201804145-8.

Servirá para cobertura do crédito especial os recursos oriundos do Ministério de Educação e do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação **em regime de urgência** e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

Dom Feliciano, 30 de novembro de 2018.



**Clenio Boeira da Silva**  
Prefeito Municipal.